LEI Nº 621/87

A Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte

L E I :

Súmula: autoriza o Executivo a doar à COHAPAR, para implantação do projeto " Mutirão ", imóvel localizado no perímetro urbano da sede do Distrito de Alto Porã, deste Município.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, autorizado a doar à COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR -, para a implantação de casas populares, dentro do sistema do Projeto Mutirão da Secretaria de Estado do Interior, o imóvel constituído pela área de terras que forma a quadra nº 23 (vinte e três) do Patrimônio Bela Vista, sede do Distrito de Alto Porã, deste Município, com a área de 7.650,00m2 (sete mil e seiscentos e cinqüenta metros quadrados).

Art. 2º - Fica, ainda, o referido Executivo Municipal, autorizado a firmar convênio com a Secretaria de Estado do Interior e/ou Companhia de Habitação do Paraná -COHAPAR -, para participação administrativa financeira ou de colaboração de mão-de-obra e/ou equipamentos do Município, na execução do referido " Projeto Mutirão ".

Art. 3º - Para a cobertura das despesas decorrentes da execução da presente Lei, o Executivo Municipal, se utilizará dos recursos e dotações previstas na peça orçamentária

continua

em vigor.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal 19 DE NOVEMBRO, XXV DA INSTALAÇÃO, Gabinete do Prefeito, aos doze dias do mês de agosto do ano de mil / novecentos e oitenta e sete.

Flávio Pereira Teixeira
Prefeito Municipal